



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21^a
VARA DO TRABALHO DE CURITIBA (ID 19017272)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	JOSÉ MÁRIO KOHLER
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	ADRIANOPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CURITIBA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANA
Lei de criação	Lei 10.770/2003 e RA 29/2009
Data de instalação	24/08/2009
Data da última correição realizada	31/07/2025
Período de correição	01/08/2025 a 11/06/2026

Em 11/06/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 4/2026, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 17^a Correição Ordinária na 21^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 14/04/2026 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho **EDILAINE STINGLIN CAETANO**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta PATRICIA TOSTES POLI e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juíza Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência da Juíza Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juíza Substituta fixa****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiária****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 25/05/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses****3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada****3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada****3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença****4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA****4.1. Análise de pauta - audiências designadas****4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9





ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

- 4.3. Audiências adiadas sine die
- 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
- 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
- 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
- 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
- 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
- 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
- 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
- 12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
- 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
- 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
- 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
- 16. PROJETO GARIMPO
- 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
- 19. RECOMENDAÇÕES ÀS MAGISTRADAS



- 20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
- 21. ATENDIMENTOS
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
- 24. AGRADECIMENTO
- 25. ENCERRAMENTO


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juíza Titular

Juíza	Titularidade na Unidade
EDILAINE STINGLIN CAETANO	29/09/2017 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
EDILAINE STINGLIN CAETANO	06/10/2025 a 25/10/2025	1º período de férias de 2024
EDILAINE STINGLIN CAETANO	18/05/2026 a 06/06/2026	2º período de férias de 2024

1.1.2. Residência da Juíza Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juizes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juíza Substituta fixa

Juíza	Designação na Unidade
PATRICIA TOSTES POLI	01/06/2023 a

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
Patricia Tostes Poli	01/09/2025 a 30/09/2025	1º período de férias de 2025
Patricia Tostes Poli	13/11/2025 a 14/11/2025	Folga compensatória
Patricia Tostes Poli	27/03/2026 a 27/03/2026	Folga compensatória por plantão judiciário
Patricia Tostes Poli	30/03/2026 a 31/03/2026	Folga compensatória por plantão judiciário
Patricia Tostes Poli	27/04/2026 a 16/05/2026	2º período de férias de 2025

1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa



Documento "ATA DA DÉCIMA SÉTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374201)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OFSPO.HQHKX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Substituta fixa reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Giuliano Motta	01/09/2025 a 07/09 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Substituta Patricia Tostes Poli
Giuliano Motta	02/03/2026 a 08/03 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Edilaine Stinglin Caetano
José Roberto Gomes Junior	18/05/2026 a 07/06 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Edilaine Stinglin Caetano, nos termos do Ofício SDM1G 4/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigept)

Nome	Cargo	Função Comissionada
GUSTAVO DALLARMI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA - PROJETOS
JEFFERSON INOUE BUSMEYER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
KARINA CRISTIANE CUMAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATÉGUI	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
LIDIELSON ANTUNES BERALDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
LIVIA FERNANDA SANTOS LEAL LEMIESZEK	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
MARLEIDE MÜLLER	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
PATRICIA LEAL SANTOS MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
RULIE NAKA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
SUELI KNOPIK	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
VENICIUS FERNANDO MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR ASSISTENTE I DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO
Total de Servidores	12	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	9	
Lotação fixada pelo DES CGQP 13/2025, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	13	

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores



Documento "ATA DA DÉCIMA SÉTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374201)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OFSPO.HQHKX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(fonte: Sigepe)

As varas do trabalho do foro de Curitiba são atendidas por 28 oficiais de justiça avaliadores, lotados na Central de Mandados.

1.6. Estagiária

(fonte: Sigepe)

Nome	Início do Estágio
Maria Eduarda Soares Prantl	18/11/2024


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 25/05 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 25.05.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.531	1.673	1.812	9,27%	8,31%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	868	898	698	3,46%	-22,27%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.766	1.780	1.740	0,79%	-2,25%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	16	10	10	-37,50%	0,00%
Total da Vara	4.181	4.361	4.260	4,31%	-2,32%
TRT	343.512	349.065	361.487	1,62%	3,56%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 25/05/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	384	335	44	14
Tutelas provisórias (423 /424/427)	143	103	-	9
Total	527	438	44	23

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	31,80%	34,41%	37,15%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.392	1.510	675
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	53	46	13
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	65	56	44
Total de casos novos	1.380	1.500	644

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	125	116	45
Cartas de Ordem recebidas (198)	7	1	2

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.397	1.453	683
Total de solucionados (conforme META 1)	1.290	1.409	477
Percentual	92,34%	96,97%	69,84%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 25/05/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
492	403	81,91%	89	18,09%	25	5,08%

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.380	1.500	644
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	16	14	9
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.188	1.271	403
Solucionados sem resolução do mérito (45)	142	172	89



Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	611	725	896
---	-----	-----	-----

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.226	1.312	422
Conciliações (conforme critérios da META 3)	593	629	190
Percentual	48,37%	48,12%	45,24%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	12	17	4
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	12	17	2
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	2

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	105	89	104
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	68	55	61
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	64	52	67
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	155	134	152
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	12	15	18
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	159	140	159
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	120	122	127
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	10	4	5



3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 25/05/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	44



3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Arquivamento definitivo (293)	294	310	146



3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	36,11%	34,19%	40,06%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.118	1.221	387
Extinção na etapa de liquidação (90493)	646	768	459
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	868	898	698
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	129	139	127

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	508	491	178
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	89	242	98
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	3	7	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	2	1	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	44	27	183

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	212	98	89

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação



Item	2024	2025	Em 25/05/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	713	647	394

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	667	737	438

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	709	446	155
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	683	472	204
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.766	1.780	1.740

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	30	28	14
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	477	384	149
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	87	57	23
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	89	4	18

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	874	819	888
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	705	865	1.727
Idade média na etapa de execução dos processo pendentes de finalização*	1.416	1.578	1.661

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em 25/05 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397 /398/399/400)	163	135	33	23



3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 25/05/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	6	1	-
Processos suspensos (300)	924	972	893


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Arquivamento definitivo (110)	682	435	197


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	27,10%	34,07%	33,70%

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 25/05/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	38	41	18/08/2026	17/11/2026	98	222
Instrução	51	51	22/09/2026	16/02/2027	139	197
Una	36	45	31/08/2026	09/12/2026	251	123
Encerramento de Instrução	47	52	23/09/2026	11/12/2026	100	79

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 25/05/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	354	962
Instrução	393	646
Una	802	257
Encerramento de Instrução	215	145



4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 25/05/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000182-80.2023.5.09.0041	17/02/2023
2	RTOrd	0001175-89.2024.5.09.0041	12/09/2024
3	RTOrd	0000159-66.2025.5.09.0041	10/02/2025
4	RTOrd	0000342-37.2025.5.09.0041	14/03/2025
5	RTOrd	0000386-56.2025.5.09.0041	24/03/2025
6	RTOrd	0000417-76.2025.5.09.0041	31/03/2025
7	RTOrd	0000457-58.2025.5.09.0041	07/04/2025
8	RTOrd	0000678-41.2025.5.09.0041	20/05/2025
9	RTOrd	0000689-70.2025.5.09.0041	22/05/2025
10	RTOrd	0000976-33.2025.5.09.0041	21/07/2025
11	RTOrd	0001334-95.2025.5.09.0041	24/09/2025
12	RTOrd	0001590-38.2025.5.09.0041	12/11/2025
13	RTOrd	0001603-37.2025.5.09.0041	14/11/2025
14	RTOrd	0001620-73.2025.5.09.0041	18/11/2025
15	ETCiv	0001701-22.2025.5.09.0041	04/12/2025
16	RTOrd	0001775-76.2025.5.09.0041	17/12/2025
17	RTOrd	0000087-45.2026.5.09.0041	27/01/2026
18	RTOrd	0000195-74.2026.5.09.0041	18/02/2026
19	RTOrd	0000196-59.2026.5.09.0041	18/02/2026
		0000212-	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



20	ETCiv	13.2026.5.09.0041	20/02/2026
21	RTOrd	0000220- 87.2026.5.09.0041	23/02/2026
22	RTOrd	0000237- 26.2026.5.09.0041	25/02/2026
23	RTSum	0000268- 46.2026.5.09.0041	02/03/2026
24	RTSum	0000281- 45.2026.5.09.0041	04/03/2026
25	RTSum	0000318- 72.2026.5.09.0041	10/03/2026
26	RTSum	0000425- 19.2026.5.09.0041	27/03/2026
27	RTSum	0000427- 86.2026.5.09.0041	27/03/2026
28	RTOrd	0000458- 09.2026.5.09.0041	01/04/2026
29	HTE	0000477- 15.2026.5.09.0041	07/04/2026
30	HTE	0000479- 82.2026.5.09.0041	07/04/2026
31	PAP	0000487- 59.2026.5.09.0041	08/04/2026
32	ConPag	0000495- 36.2026.5.09.0041	09/04/2026
33	RTSum	0000498- 88.2026.5.09.0041	10/04/2026
34	HTE	0000499- 73.2026.5.09.0041	10/04/2026
35	HTE	0000503- 13.2026.5.09.0041	10/04/2026
36	RTOrd	0000539- 55.2026.5.09.0041	17/04/2026
37	RTOrd	0000574- 15.2026.5.09.0041	24/04/2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	0	8	8	0	8	642	218	0,04	2,94
EDILAINE STINGLIN									



Documento "ATA DA DÉCIMA SÉTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374201)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OFSPO.HQHKX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

CAETANO	261	281	542	98	640	646	235	2,72	2,75
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	2	0	2	0	2	386	234	0,01	1,65
GIULIANO MOTTA	10	8	18	2	20	827	228	0,09	3,63
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	1	1	0	1	686	206	0,00	3,33
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	1	0	1	0	1	694	230	0,00	3,02
NATAN MATEUS FERREIRA	0	13	13	0	13	766	217	0,06	3,53
PATRICIA TOSTES POLI	274	343	617	79	696	705	221	3,15	3,19
SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS	1	0	1	0	1	934	227	0,00	4,11
Total	549	654	1.203	179	1.382				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	0	0	4
EDILAINE STINGLIN CAETANO	65	71	180
GIULIANO MOTTA	0	0	1
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	0	1
NATAN MATEUS FERREIRA	0	0	11
PATRICIA TOSTES POLI	38	64	138
Total	103	135	335

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
CARLOS MARTINS KAMINSKI	0	0	0	0	1	0	1	200	0,01
EDILAINE STINGLIN CAETANO	94	342	267	405	78	0	1.186	235	5,05
EDINÉIA CARLA POGANSKI	2	0	0	0	7	0	9	175	0,05
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	8	0	0	0	16	0	24	234	0,10
GABRIELA MACEDO OUTEIRO	0	0	0	0	1	0	1	217	0,00
GIULIANO MOTTA	3	11	16	13	0	0	43	228	0,19
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	2	0	0	0	14	0	16	230	0,07
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA	0	0	0	0	7	0	7	215	0,03
MARLI GOMES GONÇALVES	0	0	0	0	9	0	9	218	0,04
PATRICIA TOSTES POLI	145	1	519	190	50	0	905	221	4,10
SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS	2	0	0	0	1	0	3	227	0,01
VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA	0	0	0	0	11	0	11	230	0,05
Total	256	354	802	608	195	0	2.215	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **25/05/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.



5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 25/05/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.566	596	623	86	94	1.399
02ª VT	1.565	524	688	89	120	1.421
03ª VT	1.572	596	638	60	82	1.376
04ª VT	1.556	577	736	50	106	1.469
05ª VT	1.590	564	590	97	128	1.379
06ª VT	1.598	605	652	63	109	1.429
07ª VT	1.580	590	754	56	132	1.532
08ª VT	1.545	626	685	68	94	1.473
09ª VT	1.583	519	707	78	109	1.413
10ª VT	1.546	508	747	38	75	1.368
11ª VT	1.558	699	500	57	71	1.327
12ª VT	1.561	549	684	69	93	1.395
13ª VT	1.580	587	652	72	104	1.415
14ª VT	1.557	683	739	69	134	1.625
15ª VT	1.571	656	579	66	115	1.416
16ª VT	1.563	591	584	99	107	1.381
17ª VT	1.569	538	712	79	76	1.405
18ª VT	1.557	626	617	86	116	1.445
19ª VT	1.553	426	759	35	155	1.375
20ª VT	1.549	578	734	71	72	1.455
21ª VT	1.573	549	654	79	101	1.383
22ª VT	1.575	625	536	60	137	1.358
23ª VT	1.577	596	622	73	89	1.380

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	89,34%
02ª VT	90,80%
03ª VT	87,53%
04ª VT	94,41%
05ª VT	86,73%
06ª VT	89,42%
07ª VT	96,96%
08ª VT	95,34%
09ª VT	89,26%
10ª VT	88,49%
11ª VT	85,17%
12ª VT	89,37%
13ª VT	89,56%
14ª VT	104,37%
15ª VT	90,13%



16ª VT	88,36%
17ª VT	89,55%
18ª VT	92,81%
19ª VT	88,54%
20ª VT	93,93%
21ª VT	87,92%
22ª VT	86,22%
23ª VT	87,51%
Média	90,51%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	42,60%
02ª VT	36,88%
03ª VT	43,31%
04ª VT	39,28%
05ª VT	40,90%
06ª VT	42,34%
07ª VT	38,51%
08ª VT	42,50%
09ª VT	36,73%
10ª VT	37,13%
11ª VT	52,68%
12ª VT	39,35%
13ª VT	41,48%
14ª VT	42,03%
15ª VT	46,33%
16ª VT	42,80%
17ª VT	38,29%
18ª VT	43,32%
19ª VT	30,98%
20ª VT	39,73%
21ª VT	39,70%
22ª VT	46,02%
23ª VT	43,19%
Média	41,13%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 25/05/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	318	402	29	749
02ª VT	226	326	51	603
03ª VT	301	476	35	812
04ª VT	370	610	97	1.077
05ª VT	502	597	69	1.168
06ª VT	461	421	64	946
07ª VT	300	316	16	632
08ª VT	619	255	31	905
09ª VT	266	577	24	867
10ª VT	400	520	67	987
11ª VT	431	380	37	848
12ª VT	297	681	26	1.004
13ª VT	429	343	24	796
14ª VT	520	347	31	898
15ª VT	334	389	35	758



16ª VT	416	517	15	948
17ª VT	340	661	45	1.046
18ª VT	270	242	33	545
19ª VT	583	425	45	1.053
20ª VT	321	447	11	779
21ª VT	481	371	44	896
22ª VT	273	466	27	766
23ª VT	389	443	44	876
Média	385	444	39	868



7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	96,97%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	99,42%	105,76%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	48,12%	107,02%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento		
--	--	--



Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	32,10%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	34,41%	-2,31 p.p.	100,00%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	34,19%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,07%		


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	798	788	910

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).	96,97%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)	99,42%	10/10 (Bônus: 0)



Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				3,18% p.p.	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				-2,33 p.p.	10*/10 (Bônus: 2)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	32,10%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	34,43%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	34,19%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,11%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				44,69 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				112,44 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				19,16%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				97,19%	8/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				4º Q	1/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				2º Q	3/5
Total de Pontos					102
Categoria do Selo					Prata


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:



I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001251-79.2025.5.09.0041	O juízo faz menção aos pressupostos de admissibilidade. Decisão de recebimento de recurso em 01-03-2026.
0000828-22.2025.5.09.0041	O juízo faz menção aos pressupostos de admissibilidade. Decisão de recebimento de recurso em 13-02-2026.
0001184-17.2025.5.09.0041	O juízo faz menção aos pressupostos de admissibilidade. Decisão de recebimento de recurso em 05-02-2026.
0001084-62.2025.5.09.0041	O juízo faz menção aos pressupostos de admissibilidade. Decisão de recebimento de recurso em 14-01-2026.
0000351-96.2025.5.09.0041	O juízo faz menção aos pressupostos de admissibilidade. Decisão de recebimento de recurso em 11-12-2025.



II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **89** dias, até o encerramento da instrução foi de **134** dias e até a prolação de sentença foi de **140** dias.

Já neste ano, até o dia 25/05/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **104** dias, até o encerramento da instrução foi de **152** dias e até a prolação de sentença foi de **159** dias.

Em 25/05/2026 havia **44** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **23** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:



I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000504-42.2019.5.09.0041	Trânsito em julgado em 13-03-2025; Apresentação de cálculos em 20-08-2025; Impugnação das partes em 02 e 03-09-2025; Decisão de homologação de cálculos em 17-09-2025; Alvará expedido em 30-09-2025.
0000062-03.2024.5.09.0041	Trânsito em julgado em 28-10-2025; Apresentação de cálculos em 12-12-2025; Impugnação do reclamante em 23-01-2026; Decisão de homologação de cálculos em 05-02-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000262-10.2024.5.09.0041	Trânsito em julgado em 23-10-2025; Apresentação de cálculos em 03-12-2025; Impugnação da reclamada em 17-12-2025; Decisão de homologação de cálculos em 22-01-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000388-60.2024.5.09.0041	Trânsito em julgado em 19-11-2025; Apresentação de cálculos em 09-01-2026; Não houve impugnação das partes; Decisão de homologação de cálculos em 12-02-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000404-14.2024.5.09.0041	Trânsito em julgado em 05-11-2025; Apresentação de cálculos em 13-12-2025; Impugnação reclamada em 22-01-2026; Decisão de homologação de cálculos em 24-02-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 195 (cento e noventa e cinco) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000480-14.2019.5.09.0041	Convênio SisbaJUD realizado em 21-01-2026.
0001587-20.2024.5.09.0041	Convênio SisbaJUD realizado em 19-01-2026.
0000962-93.2018.5.09.0041	Convênio SisbaJUD realizado em 14-01-2026.
0001196-31.2025.5.09.0041	Convênio RenaJUD realizado em 19-02-2026.
0001058-35.2023.5.09.0041	Convênio RenaJUD realizado em 08-01-2026.
0000572-31.2015.5.09.0041	Convênio SNIPER realizado em 02-03-2026.
0001018-53.2023.5.09.0041	Convênio InfoJUD realizado em 23-02-2026,
0001747-94.2014.5.09.0041	Convênio PrevJUD realizado em 13-02-2026.
0000677-08.2015.5.09.0041	Convênio InfoSEG realizado em 03-12-2025.

0000888-34.2021.5.09.0041	Convênio CNIB realizado em 16-01-2026.
---------------------------	--



VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	31.248.943,22
Decorrentes de acordo (253)	R\$	14.507.852,40
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	1.000,00

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	567.941,33
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	6.966.906,97
Imposto de renda (259)	R\$	174.445,29
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	55
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	51
Conhecimento	Cumprimento de providências	20
Conhecimento	Elaborar sentença	3
Conhecimento	Sobrestamento	50
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	2
Execução	Aguardando término dos prazos	47
Execução	Cumprimento de providências	84
Execução	Sobrestamento	319
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	33
Liquidação	Aguardando término dos prazos	22
Liquidação	Cumprimento de providências	47
Liquidação	Sobrestamento	93

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 25/05/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 26.05.2026, a existência de 1 (um) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 18.05.2026, nos autos 0000628-78.2026.5.09.0041, ou seja, há 6(seis) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Emenda à Inicial	1	1
Total	1	1

Observa-se que, em 26.05.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 119 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise da única manifestação encaminhada encaminhada nos últimos seis meses à Ouvidoria não se verificam irregularidades nos procedimentos da Unidade.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 25/05/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	598	58,46%
Mandado	357	34,90%
Mandado de Penhora	44	4,30%
Mandado de Citação	10	0,98%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	6	0,59%
Mandado de Constatação	6	0,59%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	2	0,20%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Total	1023	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 25/05/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
LIANA HOENNICKE RODRIGUES	0001339-20.2025.5.09.0041	08/04/2026	Mandado
TANIA CARLA DA COSTA	0000242-48.2026.5.09.0041	24/04/2026	Mandado de Intimação / Notificação
LUCIANA FISCHER	0001237-66.2023.5.09.0041	30/04/2026	Mandado
EDUARDO ONO	0001719-43.2025.5.09.0041	04/05/2026	Mandado
LUCIANA FISCHER	0001797-37.2025.5.09.0041	06/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
TANIA CARLA DA COSTA	0000636-55.2026.5.09.0041	06/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
GISELLE DE CASSIA MARIANO	0000212-13.2026.5.09.0041	07/05/2026	Mandado de Constatação
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0011237-72.2016.5.09.0041	11/05/2026	Mandado
JULIANA FOLTRAN MURARA	0001373-92.2025.5.09.0041	11/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
MARCELE BEATRIZ COTOSKY	0000947-22.2021.5.09.0041	11/05/2026	Mandado
TANIA CARLA DA COSTA	0001259-27.2023.5.09.0041	12/05/2026	Mandado
ELTON PAULO ETGES	0000058-92.2026.5.09.0041	12/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
REGINA CELIA GIACOMET	0000560-41.2020.5.09.0041	12/05/2026	Mandado

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001164-94.2023.5.09.0041	Despacho determinando liberação de valores em 26-11-2025; Alvarás expedidos em 26-11-2025 (0 dias).

0000783-23.2022.5.09.0041	Despacho determinando liberação de valores em 27-02-2026; Alvarás expedidos em 04-03-2026 (5 dias).
0000378-84.2022.5.09.0041	Despacho determinando a liberação de valores em 12-03-2026; Indicação de dados bancários em 13-03-2026; Alvarás expedidos em 16-03-2026 (3 dias).
0000757-20.2025.5.09.0041	Despacho determinando a liberação de valores em 01-09-2025; Alvará expedido em 06-09-2025 (5 dias).
0000157-96.2025.5.09.0041	Despacho determinando a liberação de valores em 06-02-2026; Alvará expedido em 09-02-2026 (3 dias).



Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000966-77.2011.5.09.0041	Despacho determinando a liberação de valores em 26-09-2025; Alvará expedido em 05-12-2025 (70 dias).
0000438-52.2025.5.09.0041	Sentença determinando a liberação de valores em 04-03-2026; Alvarás expedidos em 16-03-2026 (12 dias).
0001454-17.2020.5.09.0041	Sentença determinando a liberação de valores em 26-02-2026; Alvarás expedidos em 18-03-2026 (20 dias).

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 25/05 /2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.615** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **799** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 25/05/2026, constatou-se que 3 perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000317-58.2024.5.09.0041	LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA	Aguarda Laudo	30/04/2025
	0000221-	LEONARDO		



3	09.2025.5.09.0041	MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	22/01/2026
2	0001210- 49.2024.5.09.0041	MARIO CESAR FRESSATO	Aguarda Laudo	22/01/2026



12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **13 a 20/03/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000487-98.2022.5.09.0041	Intimação realizada em 01/10/2025 sem ciência da parte até a data da análise, em 16-03-2026 (166 dias). Há agravo de petição pendente de apreciação.
0000650-40.2023.5.09.0010	Processo recebido de instância superior em 24-05-2024; Não houve movimentação processual posterior (661 dias).
0011479-31.2016.5.09.0041	Processo aguarda cumprimento do despacho proferido em 26-09-2023 (902 dias). Há depósitos vinculados aos autos.
0001480-15.2020.5.09.0041	Processo aguarda cumprimento de CP desde 07-06-2024. Não há registro de distribuição da CP no juízo deprecante. Há manifestação da parte exequente em 31-12-2025 sem apreciação (75 dias).
0000620-38.2025.5.09.0041	Requisição de nº de solicitação 20250300139241 paga em 18-12-2025; Não houve movimentação processual posterior até a data da análise (88 dias).
0001217-85.2017.5.09.0041	Depósito judicial juntado aos autos em 28-10-2025; Não houve expedição do alvará até a data da análise, em 16-03-2026 (139 dias).
0000317-58.2024.5.09.0041	Há perícia designada desde 14-04-2025 sem que haja despacho nomeando o perito contábil nos autos.
0000554-58.2025.5.09.0041	A perita foi destituída por meio do despacho proferido em 17-12-2025, mas não houve a baixa da perícia no painel próprio do Pje (90 dias).
0001347-31.2024.5.09.0041	Perícia médica realizada em 14-01-2026. Não houve juntada do laudo pericial até a data da análise (62 dias).
0000740-52.2023.5.09.0041	Mandado de penhora expedido em 04-12-2025 sem a correta classificação do tipo do mandado.
0000782-67.2024.5.09.0041	Os mandados de intimação expedidos em 07-01-2026, 20-02-2026 e 24-02-2026 não foram classificados corretamente.
0001444-46.2015.5.09.0041	O processo foi remetido à Justiça Comum em 22-09-2025 porém não foi arquivado. Há valores vinculados aos autos (176 dias).
0010781-25.2016.5.09.0041	Requisição de nº de solicitação 20250300139241 devolvida em 22-12-2025; Não houve retificação da requisição até a data da análise, em 18-03-2026 (86 dias).
0001043-23.2010.5.09.0041	Requisição de nº de solicitação 20250300051264 devolvida em 28-05-2025; Não houve retificação da requisição até a data da análise, em 18-03-2026 (294 dias).
0000182-80.2023.5.09.0041	Petições de 28-01-2026 e 03-02-2026 não foram encaminhadas à conclusão até a data da análise, em 18-03-2026 (42 dias).
0001356-90.2024.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000113-43.2026.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0001773-29.2013.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000937-75.2021.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000341-57.2022.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000617-54.2023.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000796-22.2022.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000381-54.2013.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0001114-49.2015.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000520-30.2018.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000994-88.2024.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000398-70.2025.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0000840-	



36.2025.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.
0001398-42.2024.5.09.0041	Não foram localizadas irregularidades na tramitação do feito.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 34,90% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000650-40.2023.5.09.0010, 0011479-31.2016.5.09.0041.

A secretaria deve diligenciar para identificar o número sob o qual foi autuada no deprecado a carta precatória expedida em 07/06/2024 e certificar nos autos, bem como fazê-los conclusos.

A secretaria deve verificar no sistema AJ-JT (Sigeo) a solicitação de pagamento de honorários periciais 20250300051264 (referente aos autos 0001043-23.2010.5.09.0041) e atender o que ali foi solicitado pela seção de perícias.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 42 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 6 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 8 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 4 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciais (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciais de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO



A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.



As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.



Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A 21ª VT de Curitiba não tinha contas pendentes até o fim do mês de maio, quando foram identificadas 11 contas recursais pela Secretaria da Corregedoria, e enviada relação à VT. Deste total, 5 contas recursais são de processos que estão em trâmite regular e não fazem parte do escopo do garimpo. Sempre que instada, a VT efetuou o saneamento de contas pendentes com celeridade.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:



Documento "ATA DA DÉCIMA SÉTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374201)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OFSPO.HQHKX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores KAROLINE LEAL SANTOS ANZUATÉGUI e JOÃO LUIZ DOS SANTOS são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

19. RECOMENDAÇÕES ÀS MAGISTRADAS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);



- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);



- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT9);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. O quantitativo de processos pendentes de finalização variou -2,32%, passando de 4.361 processos no ano de 2025 para 4.260 processos em 2026 (até 25/05 /2026);
- b. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 102 pontos;



c. A 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA participa do Projeto Davi da Corregedoria prestando auxílio a outra Vara do Trabalho, visando à melhoria dos índices de produtividade da Unidade.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000084-45.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

